



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro



Telefone

77 3471-4001



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário

PARAMIRIM

Acesse: <https://www.paramirim.ba.gov.br/>

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 524-2025



**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO nº 524-2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - **CONTRATADA:** YEL SERVIÇOS, EMPRENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o CNPJ nº. 49.730.092/0001-54 – **OBJETO:** Aditivo de valor por ampliação de metafísica do presente instrumento contratual para acréscimo de **R\$ 145.217,11 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais e onze centavos)** do contrato 524-2025. **DATA DE ASSINATURA:** 03/08/2026. **VIGÊNCIA:** 05/09/2026.

Fundamentação Legal: art. 124 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - Ed 2596.pdf

Ano/Edição: ANO XXI - Nº 2596

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 20/08/2026 22:33:24 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

5831-2743-B7C8-2B84-72D8

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

2357f4f988288902bbb4dc1908b6f993f3542841604bbb227cd582b3a6dbba05

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

